



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 943, de 05 DE DEZEMBRO DE 1.979 =/=

Autoriza a Prefeitura Municipal, a /
receber Doação de imóvel e dá outras
providências .=/=

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Es-
tado de São Paulo, no uso das minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação
um terreno com a área de 132,00 mts ², de propriedade do Sr. Alfredo
Gonçalves Neto, terreno este situado na quadra "C" do Jardim Santa Iza-
bel, desta cidade, com frente para a Rua Joaquim Bento Alves onde me-
de 4,00 mts de frente por 33,00 mts laterais

Artigo 2º - Terreno este que se destina a uma Rua Particular sem /
denominação, e ficara fazendo Parte do Patrimônio Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão/
por conta do doador .

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 de dezembro de 1.979

Manoél Dias Barreiras Filho
MANOÉL DIAS BARREIRAS FILHO =
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Ariovaldo Silveira
- ARIIVALDO SILVEIRA =
- SECRETARIO DA PREFEITURA =